

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA PRATA DA CASA”, DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS NO ÂMBITO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 006/2025, de autoria do Vereador Edizio Moreira, trata sobre a criação do “Programa Prata da Casa”, de incentivo e valorização aos artistas locais no âmbito de maracanaú e dá outras providências.

A criação do “Programa Prata da Casa” representa uma oportunidade significativa para o fortalecimento da cultura local em Maracanaú. Ao incentivar e valorizar os artistas locais, o programa pode contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município, promovendo a diversidade cultural e o acesso à arte.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.

É o parecer,

S.M.J.





Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Maracanaú, em 19 de fevereiro de 2025.

Ammanda Rodrigues
Relator CCJ